



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SARAPUÍ**
ESTADO DE SÃO PAULO



LEI ORDINÁRIA Nº 1707/2023

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA CRIAÇÃO DE FICHA DE DESPESA E RESPECTIVA SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO POR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

GUSTAVO DE SOUZA BARROS VIEIRA, Prefeito Municipal de Sarapuí, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei. **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Sarapuí aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado criar ficha de despesa e suplementar por Decreto, crédito adicional especial no valor de R\$ 296.577,86 (duzentos e noventa e seis mil, quinhentos e setenta e sete reais e oitenta e seis centavos), sendo composto em R\$ 238.856,00 de recurso federal e R\$ 57.721,86 de recurso próprio; objetivando o recebimento de recursos da Emenda Parlamentar – Proposta – 025980/2021 – Contrato de Repasse MDR 921397/2021, para Convênio com o Ministério do Desenvolvimento Regional, destinados a pavimentação da Rua Capitão Luiz Vieira – Centro.

ARTIGO 2º - O crédito autorizado no artigo 1º será coberto com recursos que alude o artigo 43, parágrafo 1º, incisos I e II, da Lei nº 4320 de 17/03/1964.

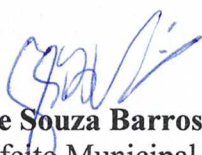
ARTIGO 3º - O referido crédito será incluído na seguinte funcional programática:

02	Prefeitura Municipal de Sarapuí
02.10	Diretoria de Obras, Viação e Urbanismo.
02.10.01	Serviços Urbanos e Infraestrutura Urbana.
15.452.0011.2030	Manutenção da Dir.de Obras, Viação e Urbanismo.
4.4.90.51	Obras e Instalações – Fonte 1 – Municipal.
4.4.90.51	Obras e Instalações – Fonte 5 – Federal.

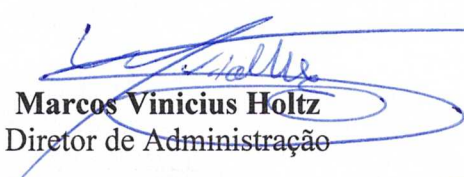
ARTIGO 4º - O disposto nesta Lei fica incluso na Lei Orçamentária Anual nº 1600/2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1564/2021 e na Lei do Plano Plurianual nº 1599/2021.

ARTIGO 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sarapuí, 15 de fevereiro de 2023.


Gustavo de Souza Barros Vieira
Prefeito Municipal

Publicada e registrada, na data supra


Marcos Vinicius Holtz
Diretor de Administração


**OFICIAL DE REG CIVIL E
TABELÃO DE NOTAS DE
SARAPUÍ**
LAURA SOARES PEREIRA PROENÇA
ESCREVENTE AUTORIZADA

24 FEV 2023